



Vila Verde  
Município

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Procedimento por Ajuste Direto

Reparações em pavimentos viários na freguesia da Lage (rua da Nogueira  
e rua da Seara)

Destinatários do convite:

Predifuturo Imobiliária Lda.

## **I – Identificação do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a execução de reparações em pavimentos viários, na freguesia da Lage (rua da Nogueira e rua da Seara), nos termos e condições identificadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

## **II – Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico [geral@cm-vilaverde.pt](mailto:geral@cm-vilaverde.pt).

## **III – Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi adotada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências próprias, conferidas pelo art.º 18.º, n.º 1, al. a), do DL 197/99, de 8 de junho.

## **IV – Fundamento da escolha do ajuste direto**

O procedimento a adotar é o Ajuste Direto, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 19.º, al. d), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

## **V – Documentos da proposta**

1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I deste Programa de Concurso;
- b. Proposta de preço;
- c. Lista dos preços unitários;
- d. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações posteriores.

## **VI – Idioma dos documentos da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

#### **VII – Prazo para a apresentação da proposta**

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 3.º dia posterior ao do envio do convite à apresentação de proposta.

#### **VIII – Modo de apresentação da proposta**

A proposta deve ser remetida através do *link* que consta no email para o qual foi dirigido o convite.

#### **IX - Negociação**

A proposta não será objeto de negociação.

#### **X – Critério de adjudicação**

Por se tratar de um convite a uma única entidade, a adjudicação consiste na aceitação da única proposta apresentada, como resulta da primeira parte do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, pelo que não é indicado um critério de adjudicação conforme definido no artigo 74.º, do mesmo código.

#### **XI – Critério de desempate**

Não aplicável.

#### **XII – Caução**

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a), do CCP.

#### **XIII – Documentos de habilitação**

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;

- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., que titule as seguintes habilitações:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

#### **XIV – Outorga do contrato**

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

#### **XV – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento**

- 1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do link que consta no email para o qual foi dirigido o convite, até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
- 2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde



(Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela)